D. 5.

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

L E I Nº 1.387 DE 18 DE agosto DE 1.976

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no correr do exercício de 1976, até o limite de - 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas na Lei nº 1356, de 2 de dezembro de 1975, para atender ao reforço de dotações que se - tornarem insuficientes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de agosto de 1.976.

Dr. FERES NADER
PREFEITO

AES/.